PROTOCOLO GERAL
Nr 64525.001989/2025-07

ASSUNTO:
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 62 / 2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZAD

S C R G
AUDITADO
12 / 8 / 25

[redacted]

2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: Almoxarifado – 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Assunto: Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 62/2025. Pregão Eletrônico Nr 10/2023 – UASG: 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS. Aquisição de sv mnt predial.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 UASG: 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 90062**/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.001989/2025-07
OBJETO: Aquisição de sv mnt predial.

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	ETP	02-05
3	Requisição	06,07
4	Nota de Crédito	08
5	PTRAB	09
6	Pesquisa de Preços	10-15
7	Mapa Comparativo	16-18
8	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	19
9	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	20
10	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	21-23
11	Edital(extrato)	24
12	Termo de Referência (extrato)	25-26
13	Ata de Registro de Preços	26.1-2610
14	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG- (sistema)	27,28
15	Certidões(SICAF e TCU)	29-30
16	Empenho	31-33
17	Termo de Encerramento	34

Fl. 01
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 90062/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.001989/2025-07
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS
UASG: 160531
OBJETO: Aquisição de sv mnt predial.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº **10/2023 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS - UASG: 160531**, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de sv mnt predial para o 18º RC Mec.

Boa Vista, RR, 08 de julho de 2025.

[redacted]

VITOR LIMA DE SOUZA - 2º Ten
Almox 18º RC Mec

Fl. 02
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1	DADOS DO PROCESSO
	Processo nº: 64525.001989/2025-07 **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** 18° RC Mec **Objeto:** Aquisição de sv mnt predial

2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
	As aquisições dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar visam atender às necessidades de aquisição de serviço de manutenção predial para as instalações do 18° RC Mec, a fim de manter as instalações do quartel em perfeitas condições.

3	ÁREA REQUISITANTE	
	Área Requisitante	**Responsável**
	Setor de Almoxarifado (18º RC Mec)	**VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten**

4	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	Para que ocorra a contratação, os seguintes requisitos legais devem ser observados: **Limite de Quantitativo:** atender ao limite de adesão de até 50% dos quantitativos originalmente registrados na ata, conforme estabelecido no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021. **Aceite do Fornecedor:** O fornecedor registrado na ata deverá manifestar formalmente o aceite ao pedido de adesão, em conformidade com o art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 31, inciso III, §1º, do Decreto nº 11.462/2023. **Conformidade com as condições da ARP:** A contratação deverá respeitar todas as condições, preços, prazos e especificações estabelecidos na ata original, assegurando a vantajosidade e isonomia, conforme exigido pelo normativo vigente.

Fl. 03
Ass:

5	LEVANTAMENTO DE MERCADO
	Conforme previsto no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 31, II, do Decreto nº 11.462/2023, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da contratação e verificar a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado. A contratação em questão será viabilizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada por órgão da Administração Pública Federal, razão pela qual foi verificada a viabilidade econômica da adesão. Conforme relatório de pesquisa de preços constante nos autos, os valores registrados na referida ARP se apresentam compatíveis com os preços usualmente praticados no mercado para produtos com características semelhantes, observando-se critérios como especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento e garantia. A pesquisa demonstra a vantajosidade para a Administração e legitima a adesão à ARP como solução eficiente e economicamente adequada. Assim, o levantamento de mercado comprova a existência de soluções disponíveis e compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos, bem como a adequação dos preços praticados na ata em relação ao mercado atual, atendendo plenamente aos preceitos legais que regem as contratações públicas.

6	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
	A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº 10/2023, gerenciada pela UASG 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS, conforme permitido pelo art. 86, §8º, da Lei nº 14.133/2021, e regulamentado pelo art. 33 do Decreto nº 11.462/2023.

7	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
	A demanda do 18º RC Mec leva em consideração o crédito disponibilizado.

8	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
	A estimativa total do valor da contratação é de R$ 21.992,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais), conforme quantidade e valores homologados na Ata de Registros de Preços do Pregão SRP nº 10/2023, gerenciada pela UASG 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS.

Fl. 04
Ass:

UASG 160531 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS
PREGÃO 10/2023

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
03	Prestação de serviços de eletricista	und	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
04	Prestação de serviços de eletricista	und	149	R$ 65,48	R$ 9.756,52
05	Prestação de serviços de pedreiro	und	136	R$ 64,00	R$ 8.704,00
09	Marceneiro/Carpinteiro	und	20	R$ 285,00	R$ 5.700,00

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não serão adquiridos artigos em lotes e nem de item isolado pertencente a um grupo.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando o curto prazo para a execução orçamentária e a inexistência de procedimento licitatório em andamento, optou-se pela adesão (carona) a uma Ata de Registro de Preços vigente, observando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência. Essa medida assegura a celeridade necessária à contratação, sem comprometer a qualidade e a conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Assim, mesmo não prevista inicialmente, a contratação atende ao interesse público, reforça a capacidade operacional da Força Terrestre na Região Norte e contribui diretamente para o cumprimento da missão constitucional do Exército Brasileiro.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

- Reduzir o tempo e os custos do processo de contratação, utilizando uma solução já licitada por órgão público competente, o que garante a legalidade, celeridade e vantajosidade da adesão;

- Fortalecer a estrutura operacional da Força Terrestre na região amazônica, contribuindo com a prontidão, mobilidade e autossuficiência da guarnição em

Fl. 05
Ass:

	ambiente operacional sensível e de difícil acesso.

13	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
	No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para aquisição dos artigos deste estudo.

14	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
	No caso em questão, não há impactos ambientais relevantes que se relacionam à presente necessidade de aquisição de materiais.

15	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
	Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois a aquisição por adesão à ARP mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, evitando abertura de novo procedimento licitatório, otimizando tempo e recursos, com garantia de fornecimento em condições previamente pactuadas pela Administração Pública.

16	LISTA DE RESPONSÁVEIS PELO ETP CADASTRADOS		
	CPF	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
	***.144.912-**	**VITOR LIMA DE SOUZA – 2° Ten**	Ch do Almoxarifado

Quartel em Boa Vista, RR, 10 de julho de 2025.

[redacted]

VITOR LIMA DE SOUZA – 2° Ten
Ch Almox 18° RC Mec

Fl. 06
Ass: F

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

DIEx nº 140 - Almox/18º RC Mec
EB: 64525.001989/2025-07

Boa Vista- RR, 08 de julho de 2025.

Do Comandante do 18º RC Mec
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Assunto: Aquisição de sv mnt predial.
Alinhamento com PI ano Estratégico: Em alinhamento com o objetivo estratégico organizacional nº1 do Plano de Gestão da 1º Brigada de Infantaria de Selva, elevar o nível de operacionalidade no âmbito desta GU.

1. Versa o presente expediente sobre empenho para sv.

2. Justificativa: a presente solicitação tem por finalidade a aquisição de sv de mnt predial para as instalações do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

FORNECEDOR	**27.254.414/0001-01 - FAK EMPREENDIMENTOS LTDA**				
MODALIDADE	**Pregão 10/2023 – EASA (UASG 160531)**				
VIGÊNCIA DA ATA	**01/08/2025**				
DADOS NC	**2025NC004728, 04/04/25**	**ND**	**339039**	**PI**	**A1DTDEFCTRL**
TIPO	**GLOBAL**				
NE	214				

C	Item	SI	Descrição	Und	Qtd	R$ Unit	R$ Total
01	03	16	Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecimento de serviços de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da Contratada, para a execução dos serviços de instalação e manutenção de redes elétricas de baixa tensão, média e alta tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da Contratante. Mão de obra especializada do serviço de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Por Hora	und	190	R$ 58,00	R$ 11.020,00

Fl. 07
Ass:

[redacted]

LUIQUE RODRIGO RODRIGUES BETTERVIDE - Maj
Resp Cmt 18º RC Mec

Contato: (92) 99477-8437 - 2º Ten Vitor - Almoxarife

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.	**DEFIRO:** 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.
[redacted] **MÁRCIO VITOR CARNEIRO LIMA – Maj** Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	[redacted] **NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - Ten Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Fl. 08
Ass:

DATA EMISSAO : 04Abr25 VALORIZACAO : 04Abr25 NUMERO : 2025NC004728
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÃ‡Ã•ES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL
OBSERVACAO
DEST 18Â° R C MEC. SERV TERCEIROS (MANUTENÃ‡ÃƒO PREDIAL). OP CONTROLE
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃƒO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR __.___ - DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 4 ABR 24.

TRANSFERENCIA : OK NUM.

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300065	1	251075	1000000000	339039		110407	A1DTDEFCTRL	40.000,00

SERVIÇO DE TERCEIROS (MANUTENÇÃO PREDIAL)	18º RC Mec (160.482)	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**	0,00	0,00	**40.000,00**	0,00	**33.90.30 -** Contratação de serviço de mantutenção destinado à manutenção das instalações, incluindo troca de vidros, reparos elétricos e reforma hidráulica, a fim de garantir condições adequadas para abrigar as tropas alocadas para a Operação Controle. Serviços de manutenção predial conforme o anexo A, a serem prestados na unidade situada em Boa Vista – Roraima. Valor Un R$ 1,00 x 40.000 quantidades solicitadas = R$ 40.000,00 → **Total: R$ 40.000,00** → **Pregão 39/2023 - UASG 160482**

Fl. 09
Ass:

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 71,20	**R$ 72,60**	**R$ 58**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Modalidade da Compra
14354	**SC, RS**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00003	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	400	R$58	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/07/2024
91008/2024	00076	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UN	1	R$72,60	OFACK PROJETOS ESPECIAIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	26/09/2024
90112/2024	00002	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2.587	R$83	MICROCABLE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	05/12/2024

Fl. 10
Ass:

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 74,36	**R$ 72,60**	**R$ 65,48**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	UF	Modalidade da Compra
14354	**SC, RS**	**Pregão**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00004	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	400	R$65,48	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/07/2024
91008/2024	00076	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UN	1	R$72,60	OFACK PROJETOS ESPECIAIS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	26/09/2024
90112/2024	00019	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	8	R$85	MICROCABLE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	05/12/2024

Fl. 11
Ass.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 64,00	R$ 64,00	R$ 64

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	UASG
22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	2024, 2025	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00005	Pregão	22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO		UNIDADE	880	R$64	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/07/2024

Fl. 1.2
Ass:

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 70,42	**R$ 70,42**	**R$ 70,42**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	UASG
22160	**PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO**	**2024, 2025**	**983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90029/2024	00001	Pregão	22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO		UN	700	R$70,42	L K ENGENHARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	18/09/2024

Fl. 13
Ass.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 76,50	R$ 76,50	R$ 76,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Esfera
22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	2024, 2025	Estadual, Municipal

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00014	Pregão	22160	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO		UNIDADE	16	R$76,50	E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA	ETO-ASSOCIÇÃO DE A.ESC.ESP.A.L DE ARAGUAINA	928801 - ETO-ASSOCIÇÃO DE A.ESC.ESP.A.L DE ARAGUAINA	12/12/2024

Fl. 14
Ass.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA
R$ 86,00

MEDIANA
R$ 70,00

MENOR
R$ 58

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
16551	**MARCENEIRO / CARPINTEIRO**	**2024, 2025**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00009	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO		UNIDADE	700	R$58	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160531 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS	30/07/2024
90028/2024	00029	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO		UNIDADE	655	R$70	56.036.634 LUIZ CARLOS DA SILVA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ	17/09/2024
90003/2024	00015	Pregão	16551	MARCENEIRO / CARPINTEIRO		UNIDADE	12	R$130	MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN	928860 - ETO-ASSOCIAÇAO A.E.E.MARECHAL RONDON/ARAGUAÍN	05/06/2024

Fl. 15
Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

MAPA COMPARATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

1. DO OBJETO:

1.1 - Apresentamos a pesquisa de preços junto ao Processo Administrativo Nº **64525.001989/2025-07**, a presente solicitação tem por finalidade a aquisição de sv mnt predial para o 18º RC MEC.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-MPOG/SLTI subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

2.2.1. A pesquisa de Preços foi feita através do Painel de Preços do Governo Federal pelo Portal Compras.Gov.Br, emitindo relatório de processos de aquisição do objeto desejado por meio de pregão eletrônico em órgãos da administração pública.

COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO					
FAK EMPREENDIMENTOS PREGÃO: 10/2023 (160531) ITEM: 03		OFACK PROJETOS ESPECIAIS LTDA PREGÃO: 91008/2024 (120073) ITEM: 76		MICROCABLE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA PREGÃO:90112/2024 (153163) ITEM: 02	
Descrição	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**
PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 58,00**	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 72,60**	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 83,00**

Fl. 16
Ass:

COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO					
FAK EMPREENDIMENTOS PREGÃO: 10/2023 (160531) ITEM: 04		OFACK PROJETOS ESPECIAIS LTDA PREGÃO: 91008/2024 (120073) ITEM: 76		MICROCABLE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA PREGÃO:90112/2024 (153163) ITEM: 19	
Descrição	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**
PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 65,48**	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 72,60**	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	**R$ 85,00**

COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO					
FAK EMPREENDIMENTOS PREGÃO: 10/2023 (160531) ITEM: 05		L K ENGENHARIA LTDA PREGÃO: 90029/2024 (983973) ITEM: 01		ETOASSOCIÇÃO DE A.ESC.ESP.A.L.DE ARAGUAÍNA PREGÃO: 90002/2024 (928801) ITEM: 14	
Descrição	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**
PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	**R$ 64,00**	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	**R$ 70,42**	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	**R$ 76,50**

COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO					
FAK EMPREENDIMENTOS PREGÃO: 10/2023 (160531) ITEM: 09		LUIZ CARLOS DA SILVA PREGÃO: 90028/2024 (120039) ITEM: 29		ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MARECHAL RONDON/ARAGUAÍNA PREGÃO: 90003/2024 (928860) ITEM: 15	
Descrição	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Descrição**	**Valor Unitário**
MARCENEIRO / CARPINTEIRO	**R$ 58,00**	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	**R$ 70,00**	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	**R$ 130,00**

Fl. 17
Ass.

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em contratações de objeto similar de outras empresas adjudicadas em Pregões Eletrônicos com atas vigentes.

Boa Vista, RR, 24 de julho de 2025.

[redacted]

CHARLES LIMA DE OLIVEIRA - 2º Sgt
Auxiliar Almoxarifado 18º RC Mec

Fl. 18
Ass.

Fl. 19
Ass: F

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Avenida General Sampaio, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-510
e-mail: almox.18rcmec@gmail.com

Ofício Nr 95 -Almox/18º RC Mec
EB: **64525.001989/2025-07**

Boa Vista-RR, 08 de julho de 2025.

Sr(a). JULIANE SANTIAGO
Sócio(a)/Diretor(a) da Empresa FAK EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 27.254.414/0001-01)
RODOVIA BR-158, 179 - SALA 01 - PINHEIRO MACHADO, Santa Maria/RS
CEP: 97.030-660
Fone: (55) 9677-9747
E-mail: ADERSON@FAKSM.COM.BR

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2023 da ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS, UASG: 160531.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL
03	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	und	150	**Avenida General Sampaio, S/Nº – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-510** **FONE: (92) 3659-1260**
04	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA	und	149	
05	PRESTACAO DE SERVICOS DE PEDREIRO	und	136	
09	MARCENEIRO / CARPINTEIRO	und	124	

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail almox.18rcmec@gmail.com.

Atenciosamente,

[redacted]

VITOR LIMA DE SOUZA – 2º Ten
Almoxarifado do 18º Regimento de Cavalaria Mecanizado

FAK
EMPREENDIMENTOS

Fl. 20
Ass: F

Ao: **18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP

FAK EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ 27.254.414/0001-01, vem por meio deste, nos termos do § 2º ao § 8º, do Art 86º, do Capítulo X, na Seção V, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) prevista na Lei nº 14.133/2021, manifestar ***ACEITE***, no sentido de ***FORNECER*** ao *18º RC MEC* materiais/ serviços, mediante Nota de Empenho, do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 da UASG 160531**, conforme itens e quantidade solicitada, vencido por esta empresa, como não participante pelos mesmos valores e prazos contratados no processo acima mencionado.

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL
03	Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão.	Und.	150	R$ 58,00	R$ 8.700,00
04	Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão.	Und.	149	R$ 65,48	R$ 9.756,52
05	Mão de obra do serviço de execução de alvenarias.	Und.	136	R$ 64,00	R$ 8.704,00
09	Mão de obra do serviço de carpinteiro.	Und.	124	R$ 58,00	R$ 7.192,00

SANTA MARIA, 11 DE JULHO DE 2025.

[redacted]

Ademon Silva dos Santos

[redacted]

Fl. 21
Ass: F

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
18º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE.

1. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade atender a exigência contida no Decreto Nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. OBJETIVO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do **Pregão nº 10/2023**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS**, para a contratação do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

3. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
b. Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;
c. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; e
d. Portaria nº 40-SEF, de 2 de maio de 2019.

4. DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A necessidade de adesão desta Unidade Gestora, na condição de "Não Participante" (UGNP), à **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 10/2023**, dessa Unidade Gestora Gerenciadora **(UG 160531)**, se faz para o item, a quantidade e pelo prazo de utilização constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, a qual trata da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

5. JUSTIFICATIVA

Esta OM tem necessidade dos serviços descritos para manutenção de suas instalações.

6. DA EFICIÊNCIA

A Controladoria-Geral da União (CGU), em julho de 2017, divulgou por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC, um estudo sobre a eficiência dos pregões realizados pelo Governo Federal, constatando absoluta ineficiência do processo para certames com aquisições em valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fl. 22
Ass. F

O estudo da CGU teve por lastro, a análise de 16.188 pregões realizados em 2016, confrontando o custo operacional ou administrativo para a realização desses processos com a economia resultante ao final, entre o preço estimado e o registrado para o melhor lance.

Conforme as conclusões de estudo realizado pela Fundação Instituto de Administração da USP em 2006, denominado Mapeamento e Análise dos Custos Operacionais dos Processos de Contratação do Governo Federal, também utilizados para embasar a Nota Técnica da CGU, **o custo da realização de um pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal é de R$ 20.698,00** (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais), mas isso, com dados do ano de 2006. Se realizarmos a atualização desse valor pelo IPCA acumulado no período de dezembro de 2006 a abril de 2019, chegaremos ao **custo atual de R$ 43.548,30** (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

A composição do custo operacional do pregão eletrônico, tem bases no valor dos vencimentos de todo o pessoal envolvido na execução do processo (requisitante, equipe da SALC, Fiscalização Administrativa, Ordenador de Despesas, análise jurídica, Setor de Conformidade), considerando o tempo necessário para a realização do certame, em média 37 (trinta e sete dias) só para a fase externa. Bem como os custos de depreciação de mobiliário e equipamentos (mesas, cadeiras, computadores, impressoras), gastos com energia elétrica, impressões (papel e toner) e as várias publicações exigidas.

A aquisição que esta UG se propõe a realizar por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços do Pregão nº 10/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS**, dispensa a execução de diversas ações necessárias para a realização de um pregão eletrônico, assimilando-se mais, ao processo de uma dispensa de licitação, que segundo a Nota Técnica da CGU, tem um custo muito menor que a de um pregão eletrônico.

Desta feita, conclui-se que o processo de contratação pretendido por esta UG é superavitário por dispensar grande parte da despesa invariavelmente necessária à realização de um pregão, contribuindo assim, para a racionalização da despesa, bem como para o melhor emprego dos recursos disponíveis, fatores que indicam significativo ganho de eficiência para a Administração Pública Federal.

7. DA VIABILIDADE

7.1 Dos Recursos Financeiros

Atendendo ao teor do Art. 150, da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021, que exige a indicação dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa pretendida, **indica-se a disponibilidade da Nota de Movimentação de Crédito: NC 2025NC004728, de 04 de abril de 2025 (UG Emitente 160539 – PI: A1DTDEFCTRL).**

7.2 Da Adequação Técnica

Declara-se que o item a ser adquirido por esta Unidade Gestora, na condição de "Não Participante" (UGNP), utilizando à Ata de Registro de Preços do Pregão nº **10/2023**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS** atende perfeitamente à necessidade do setor requisitante nesta Organização Militar.

7.3 Da Logística

O fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, opta pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, nos termos das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4 Da Adequação Jurídica

Existe viabilidade jurídica para a utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº **10/2023**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS** na condição de UGNP, uma vez que se encontram atendidas as exigências da lei 14.133 e demais normas correlatas no que concerne à vantagem (inciso I, art. 11) demonstrada pela Pesquisa de Preços realizada por esta UG e expressa nos termos do Mapa Comparativo, anexo a este processo de

adesão, havendo concordância da UGG para adesão à ARP, bem como aceitação do fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da ata, estando as quantidades dos itens a serem adquiridos nos limites fixados nos incisos I e II do caput do art. 32, conforme estabelece Art. 15, XII, do Decreto 11.462.

Destaque-se, por fim, a viabilidade jurídica no que pertine a existência de dotação orçamentária, atendendo assim, a exigência do Art. 150 da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

Fl. 23
Ass:

8. DA ECONOMICIDADE

A utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº **10/2023, da Unidade Gestora Gerenciadora 160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS** realização da despesa em apreço.

Isto se pode afirmar uma vez que a necessidade da contratação será suprida de forma adequada, com a melhor qualidade e com o menor custo possível.

A Pesquisa de Preços realizada por esta UG, constante no Mapa Comparativo deste estudo, evidencia a vantagem na adesão à Ata de Registro de Preços, bem como, ainda, como ficou demonstrado neste estudo quanto ao ganho de eficiência, haverá significativa redução do custo operacional para a execução do presente processo de contratação.

9. CONCLUSÃO

Por todo exposto, declara-se que existe ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração Pública Federal na utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), do Pregão nº **10/2023**, da Unidade Gestora Gerenciadora **160531 – ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS**, para a contratação do item constante da Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços formalizada no sistema COMPRASNET, documento este constante neste processo, por esta Unidade Gestora na condição de "Não Participante" (UGNP).

10. ANEXOS.

10.1. Mapa Comparativo (pesquisa de preços).

11. APROVAÇÃO:

[redacted]

VITOR LIMA DE SOUZA – 2° Ten
Ch Almox 18° RC Mec

12. DESPACHO DO OD

12.1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

Quartel em Boa Vista, RR, 08 de julho de 2025

[redacted]

NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO - TC
OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Fl. 24

PREGÃO ELETRÔNICO

10/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160531)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS IMÓVEIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 410.138,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Fl. 25
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)

ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

(Processo Administrativo n° 64496.004544/2023-01)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de mão de obra para a execução de manutenção de instalações e conservação de mobiliário da EASA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr	Descrição	CATSER	Und	Qtd	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
1	**Mão de obra do serviço de soldagem pelo processo eletrodo revestido.** Fornecimento de serviços de soldagem por eletrodo revestido, com fornecimento de todas as ferramentas, eletrodos e outros consumíveis bem como equipamentos de segurança necessários por conta da **Contratada.** Todas as peças metálicas a serem unidas, por conta da **Contratante.** Executar soldagem, ponteamento e corte de peças, estruturas metálicas e tubulações. Realizar a preparação das peças para soldagem e limpeza dos cordões de solda após a soldagem. Manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. **Mão de obra especializada de soldador.** Os serviços serão prestados pela **Contratada** em local próprio ou nas dependências da **Contratante.** A entrega dos serviços será feita nas dependências da **Contratante.**	17493	HORA	700	91,80	64.260,00
2	**Mão de obra do serviço de soldagem pelo processo mig/mag/arame tubular.** Fornecimento de serviços de soldagem pelo processo mig/mag/arame tubular, com fornecimento de todas as ferramentas, eletrodos e outros consumíveis bem como equipamentos de segurança necessários por conta da **Contratada.** Todas as peças metálicas a serem unidas, por conta da **Contratante.** Executar soldagem, ponteamento e corte de peças, estruturas metálicas e tubulações, realizar a preparação das peças para soldagem, realizar a limpeza dos cordões de solda após a soldagem, manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. **Mão de obra especializada de soldador.** Os serviços serão prestados pela **Contratada** em local próprio ou nas dependências da **Contratante.** A entrega dos serviços será feita nas dependên-	9695	HORA	700	91,80	64.260,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência contratação de Serviços – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Fl. 26
Ass: F

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Cruz Alta – RS, 30 de julho de 2024

CLAUBER LOBATO LORENZONI - Cel
Ordenador de Despesas da EASA

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANE SANTIAGO
Data: 31/07/2024 10:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANE SANTIAGO – Representante Legal
[redacted]

Fl. 26.1
Ass:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
ESCOLA SEGUNDO SARGENTO TADEU CERSKI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

(Processo Administrativo n° **64496.004544/2023-01**)

A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, com sede na Avenida Benjamin Constant, 1217 – centro, na cidade de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.596.063/0001-27, neste ato representado pelo Coronel Clauber Lobato Lorenzoni, nomeado pela Portaria no 165 de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 43 de 4 de março de 2022, portador da matrícula funcional no 0111560942 - MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no DOU de 131 10/07/2024, processo administrativo nº **64496.004544/2023-01**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos, especificado(s) no item 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fl. 262
Ass:

27.254.414/0001-01 - FAK EMPREENDIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	Prestação de serviços de eletricista	Hora	400	R$ 58,00	R$ 23.200,00

Marca/Fabricante: -
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão.** Fornecimento de serviços de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da **Contratada,** para a execução dos serviços de instalação e manutenção de redes elétricas de baixa tensão, média e alta tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da **Contratante**. **Mão de obra especializada do serviço de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão.**

4	Prestação de serviços de eletricista	Hora	400	R$ 65,48	R$ 26.192,00

Marca/Fabricante: -
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **Mão de obra do serviço de eletricista de baixa, média e alta-tensão**. Fornecimento de serviços de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da **Contratada,** para a execução dos serviços de instalação e manutenção de redes e sistemas elétricos de baixa, média e alta-tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da **Contratante**. **Mão de obra especializada de eletricista de baixa, média e alta-tensão.**

5	Prestação de serviços de pedreiro	Hora	800	R$ 64,00	R$ 51.200,00

Marca/Fabricante: -
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **Mão de obra do serviço de execução de alvenarias**. Execução de contrapiso e piso de concreto ou argamassa, inclusive colocação de azulejos, cerâmicas, porcelanatos e materiais similares. Reparos em pavimentação (piso cerâmico, basalto, parquete, meio-fio, soleiras e similares). Reparos em revestimentos (azulejo, pingadeiras, peitoris, rodapés). Execução de chapisco, emboço, reboco, massa única. Levantamento de paredes de tijolos ou blocos de concreto. Execução de fundações e estruturas de concreto. Manutenção de esquadrias, troca de vidros em geral. **Mão de obra especializada de pedreiro.** Todo material a ser empregado é por conta da **Contratante**. Todo ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da **Contratada**.

8	Prestação de Serviços de Bombeiro Hidráulico	Hora	250	R$ 68,00	R$ 17.000,00

Marca/Fabricante: -
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **Mão de obra do serviço de reparos e/ou execução em rede de água fria predial**. Reparo e/ou execução em rede de água quente predial. Reparo e/ou execução de rede de esgoto sanitário e pluvial. Retirada e/ou instalação de aparelhos sanitários e metais. Desentupimentos em geral, inclusive da rede de esgoto. Quebra de alvenaria ou concreto para recuperação de vazamentos. **Mão de obra especializada de bombeiro hidráulico.** Todo material a ser empregado é por conta da **Contratante**. Todo ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da **Contratada**.

9	Marceneiro / carpinteiro	Hora	700	R$ 58,00	R$ 40.600,00

Marca/Fabricante: -
Modelo / Versão: -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: **Mão de obra do serviço de carpinteiro** para construir objetos, móveis, armações de telhado e estruturas, todos em madeira. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Confeccionar mobiliário de acordo com as especificações da Contratante. A confecção dos mobiliários será feita pela Contratada em local próprio ou nas dependências da Organização Militar, dependendo das características do mobiliário. **Mão de obra especializada de carpinteiro e/ou marceneiro.** Todo material a ser empregado é por conta da **Contratante**. Todo ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da **Contratada**.

Fl. 26-3
Ass: F

Total do Fornecedor: R$ 158.192,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas.

3.2. Não há órgãos participantes para presente licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Fl. 26.4
Ass:

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Fl. 26-5
Ass:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

Fl. 26.6
Ass:

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.22. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.23. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.24. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Fl. 267
Ass:

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Fl. 268
Ass:

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Fl. 269
Ass:

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9. Por razão de interesse público;

9.10. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.11. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Fl. 2610
Ass:

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Cruz Alta – RS, 30 de julho de 2024

CLAUBER LOBATO LORENZONI - Cel
Ordenador de Despesas da EASA

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANE SANTIAGO
Data: 31/07/2024 10:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANE SANTIAGO – Representante Legal
CPF: 0[redacted]

Fl. 27
Ass:

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00065/2025
Situação:	Aceita
Ata de Registro de Preço:	00206/2024
Unidade Gerenciadora:	160531 - EASA
Número da compra/ano:	00010/2023
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Responsável:	GILVANI PEREIRA DA SILVA - gilvanerr@gmail.com
Texto justificativa:	A presente adesão visa a aquisição de material permanente para serem utilizados nas instalações do 18º RC MEC, no que tange a vida vegetativa da OM.

Anexo justificativa:

Nome	Visualizar
JUSTIFICATIVA EASA.pdf	

Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim

Anexo demonstração:

Nome	Visualizar
PESQUISA DE PREÇO EASA.pdf	

Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim

Anexo Aceitação:

Nome	Visualizar
OFÍCIO EASA.pdf	

Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não
Data aprovação análise:	01/08/2025, 10:47

Itens para adesão:

Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
27.254.414/0001-01 - FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	00003	Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecimento de serviços de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-ten são, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da Contratada, para a execução dos serviços d e instalação e manutenção de redes elétricas de baixa tensão, média e alta ten são e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais par a a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabal ho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da Contratante. Mã o de obra especializada do serviço de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Por Hora	190.00000	190.00000		Aceita
27.254.414/0001-01 - FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	00004	Mão de obra do serviço de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecime nto de serviços de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários , por conta da Contralada, para a execução dos serviços de instalação e manute nção de redes e sistemas elétricos de baixa, média e alta-tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização do s serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os mate riais para execução do serviço, por conta da Contratante. Mão de obra especial izada de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Por Hora.	189.00000	189.00000		Aceita
27.254.414/0001-01 - FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	00009	Mão de obra do serviço de carpinteiro para construir objetos, moveis, armações de telhado e estruturas, todos em madeira. Instalar e ajustar esquadrias de m adeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias , forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar e lementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou d eterioradas ou fixando partes soltas. Confeccionar mobiliario de acordo com as especificações da Contratante. A confecção dos mobiliários será feita pela Co ntralada em local próprio ou nas dependências da Organização Militar, dependen do das caracteristicas do mobiliário. Mão de obra especializada de carpinteiro e/ou marceneiro. Todo material a ser empregado e por conta da Contratante. To do ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da Contratada . Por hora.	188.00000	188.00000		Aceita

Ações

Fl. 28
Ass: F

Fl. 29
Ass: F

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.254.414/0001-01	DUNS®:	944362076
Razão Social:	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2025
Receita Municipal	Validade:	05/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Fl. 30
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2025 11:06:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FAK EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **27.254.414/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SCRG AUDITADO

[redacted]

Fl. 31

Assoura Nacional

consulta: 22/08/2025 09:25
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2025	NE	714

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	251075	1000000000	339039	110407	A1DTDEFCTRL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/08/2025	Global	64525001989202507	0,0000	34.299,72

Favorecido

Código	Nome
27.254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço	CEP
BR-158 179 SALA 01 PINHEIRO MACHADO	97030-660

Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	55.55.3217.4373

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
179	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

- 18º R C MEC - SV MNT E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS CONF DIEX Nº140 DE 08 JUL 25-PREGÃO 10/2023-160531(EASA)-CARONA Nº90062/2025-2025NC004728-04/04/2025-COTER -BROGLIO (OP CONTRLOLE).

Local da Entrega

1ª BDA INF SL

Informação Complementar

16053105000102023 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2025 18:59:51	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
34.299,72

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - Mão de obra do serviço de auxiliar eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecimento de serviços de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-ten são, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários, por conta da Contratada, para a execução dos serviços d e instalação e manutenção de redes elétricas de baixa tensão, média e alta ten são e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais par a a realização dos serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabal ho. Todos os materiais para execução do serviço, por conta da Contratante. Mã o de obra especializada do serviço de auxiliar de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Por Hora	11.020,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2025	Inclusão	190,00000	58,0000	11.020,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - Mão de obra do serviço de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Fornecime nto de serviços de eletricista de baixa, média e alta-tensão, com fornecimento de todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança necessários , por conta da Contratada, para a execução dos serviços de instalação e manute nção de redes e sistemas elétricos de baixa, média e alta-tensão e sistemas de iluminação interna e externa, especificação de materiais para a realização do s serviços e manter limpas e organizadas as frentes de trabalho. Todos os mate riais para execução do serviço, por conta da Contratante. Mão de obra especial izada de eletricista de baixa, média e alta-tensão. Por Hora.	12.375,72

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2025	Inclusão	189,00000	65,4800	12.375,72

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00009 - Mão de obra do serviço de carpinteiro para construir objetos, móveis, armações de telhado e estruturas, todos em madeira. Instalar e ajustar esquadrias de m adeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias , forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar e lementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou d eterioradas ou fixando partes soltas. Confeccionar mobiliário de acordo com as especificações da Contratante. A confecção dos mobiliários será feita pela Co ntratada em local próprio ou nas dependências da Organização Militar, dependen do das características do mobiliário. Mão de obra especializada de carpinteiro e/ou marceneiro. Todo material a ser empregado é por conta da Contratante. To do ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da Contratada . Por hora.	10.904,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2025 18:59:51	Alteração

Fl. 33
Ass:
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 22/08/2025 09:25
Usuário: ***.515.232-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista
34.299,72

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00009 - Mão de obra do serviço de carpinteiro para construir objetos, móveis, armações de telhado e estruturas, todos em madeira. Instalar e ajustar esquadrias de m adeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias , forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar e lementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou d eterioradas ou fixando partes soltas. Confeccionar mobiliário de acordo com as especificações da Contratante. A confecção dos mobiliários será feita pela Co ntratada em local próprio ou nas dependências da Organização Militar, dependen do das características do mobiliário. Mão de obra especializada de carpinteiro e/ou marceneiro. Todo material a ser empregado é por conta da Contratante. To do ferramental, andaimes e equipamentos de segurança é por conta da Contratada . Por hora.	10.904,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2025	Inclusão	188,00000	58,0000	10.904,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO FILHO
***.677.225-**
21/08/2025 18:59:51

Responsável pela Nota de Empenho
CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
***.054.536-**
21/08/2025 16:58:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/08/2025 18:59:51	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Fl. Nr. ____

Fl. 34
Ass:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 62/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64525.001989/2025-07
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023 – UASG – 160531 – ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SV MNT PREDIAL

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, por ordem do Sr. Ordenador de despesas do comando da 1ª brigada de infantaria de selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP 64525.001989/2025-07, que tem por finalidade a adesão à ata de registro de preços como unidade gestora não participante do pregão eletrônico srp nº 10/2023 – ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS. - UASG: 160531, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISICÃO DE SV MNT PREDIAL, na forma do art. 22, do dec. nº 7.892/2013 e nos termos da port. nº 01/2014-sef, e tem como primeira folha a de nr 01 e como última a de nr 34, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel - General em Boa Vista, RR, 25 de agosto de 2025.

[redacted]

BENJAMIM VICTOR SINDEAUX FERNANDES – SD
Aux SALC, da 1ª Bda Inf Selva